**Processo nº:** 45.966 **Data:** 01/02/2021

**Projeto de Lei nº:** 06/2021

**Autor:**

PREFEITA MUNICIPAL

**Assunto:**

DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DAS PARCELAS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA E DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.

# TRAMITAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| À comissão de Justiça e Redação.<br>Em 03 / 02 / 2021<br>Diretor de Secretaria | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Resultado

Aprovado por 08 a 0 votos
Rejeitado por _____ a _____ votos
Pompeia, 08 / 02 / 21

Presidente

Aprovado por _____ a _____ votos
Rejeitado por _____ a _____ votos
Pompeia, _____/_____/_____

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº de _____/_____/_____

Observações:

Arquivado em _____/_____/_____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE
POMPEIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA**
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 1º de fevereiro de 2021.

P.L. nº 6/2021

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
01 FEV 2021
Presidente

Ofício GP nº 021/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre o vencimento das parcelas do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana e do Imposto sobre a Propriedade Predial no exercício de 2021",** a fim de ser submetido à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura visa alterar as datas do vencimento das parcelas do IPTU referente ao exercício de 2021, procurando, desta forma, amenizar o impacto causado pela pandemia decorrente do Coronavírus aos contribuintes de nosso município, considerando que ainda nos encontramos em fase restritiva decretada pelo Governo do Estado de São Paulo.

Considerando ser o Projeto de Lei ora encaminhado de relevante interesse público, é que solicitamos que o mesmo seja apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
**ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA**
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
01 FEV 2021
Recebido_____

# Projeto de Lei nº _____/2021

**Dispõe sobre o vencimento das parcelas do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana e do Imposto sobre a Propriedade Predial no exercício de 2021.**

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

**Art. 1º.** O vencimento das parcelas do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana e do Imposto sobre a Propriedade Predial, disposto na Lei nº 2.911, de 4 de fevereiro de 2020, excepcionalmente, no exercício de 2021, será fixado nas seguintes datas: primeira parcela e parcela única: 10 de julho; segunda parcela: 10 de agosto; terceira parcela: 10 de setembro; quarta parcela: 10 de outubro; quinta parcela: 10 de novembro e sexta parcela: 10 de dezembro.

**Parágrafo único**. Para o exercício de 2021, ficam mantidos os demais dispositivos constantes na Lei nº 2.911, de 4 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 1º de fevereiro de 2021.

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**
Prefeita Municipal